



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI

Protocolo nº 194 / 2021

Em 09/07/2021 às 12:05 h

Davion D. So.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1858, DE 01 DE JULHO DE 2021

Acrescenta as alíneas "i" e "j" ao artigo 2º,
da Lei nº 1.365, de 10 de fevereiro de 2009.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.365, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo das alíneas "i" e "j", com a seguinte redação:

"Art. 2º -

(...)

i. Promover a política de desenvolvimento no setor habitacional;
j. Prestar auxílio na construção e/ou aquisição de materiais, conforme lei específica, destinados à construção/reforma de habitações em situação precária, pertencentes a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como cadastrar beneficiários, avaliar e fiscalizar os trabalhos referentes a esse auxílio. Não será permitido o auxílio em áreas irregulares".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte
Chefe de Gabinete

Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS

Fone/Fax 055 3366 1055

prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com